



LEI Nº 6.032, DE 8 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações, por redução orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 , conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03-FUNDEB-F.M.D.EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
1040-Qualificação dos Espaços do Ensino Fundamental	
44.90.51-Obras e Instalações-(160).....	R\$ 17.771,00
1038-Qualificar e Modernizar os Espaços da Educação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo-(183).....	R\$ 10.000,00
1038-Qualificar e Modernizar os Espaços da Educação Infantil	
33.90.39-Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(184).....	R\$ 5.000,00
1038-Qualificar e Modernizar os Espaços da Educação Infantil	
44.90.51-Obras e Instalações-(185).....	R\$ 167,229,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1051-Formação e Capacitação de Recursos Humanos p/o Agronegócio	
44.9051-Obras e Instalações-(97).....	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Iára Suzana da Costa
Secretária da Administração Substituta